

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**



**PORTARIA Nº 1.464/2023**, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente os contidos no inciso X, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município e artigo 4º da Lei Municipal n. 485/2007, de 14 de março de 2007.

Considerando a insuficiência de profissionais no quadro de servidores municipais, posto que existe um processo seletivo que se encerra no mês de maio do presente ano e por outro lado um concurso publico nas vagas de motorista em andamento, contudo, se encontra paralisado para atendimento de diligencia no TCM-GO

Considerando que as vagas serão no cargo de Motorista de Veículos Leves para a função de Motorista de Ambulância, para atender a grande demanda da população.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial em caráter temporário para o cargo de Motorista de Veículo Leve na função de Motorista de Ambulância, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Jorge Assad Salles lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Railde Resende Costa Mariano, cargo efetivo Professora, matricula 146.

II - Secretária: Maria Auxiliadora Vilas Boas, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, matricula 393.

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

III - Membro: Laiza Martins Oliveira, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, matrícula 5691.

§ 1º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, constituída neste ato, serão executados nos períodos normais de expediente, e não ensejarão, aos servidores acima identificados, o direito em qualquer vantagem ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 18 de abril de 2023.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 18/04/2023.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022